

# Relatório sobre o funcionamento da Escola Básica Integrada da Charneca da Caparica

## **Análise e Gestão Escolar**

Dezembro de 2005

**Trabalho realizado por:**  
Joana Alves nº. 16071

## Relatório da Escola Básica Integrada da Charneca da Caparica

A apresentação feita no dia 24 de Novembro, na Escola Básica Integrada da Charneca da Caparica, orientada pela Presidente do Conselho Executivo, Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Teodelinda Silveira, retratou, num âmbito geral, a orientação e organização dos membros internos da mesma escola. A apresentação baseou-se nos termos propostos no Decreto-Lei 115-A/98 de 4 de Maio, que define como principal objectivo a concretização no ambiente escolar, da democratização, da igualdade de oportunidades e da qualidade do serviço público de educação.

A Escola Integrada coordena uma formação no âmbito do 1º, 2º, e 3º ciclo do ensino básico. É composta por quase 700 alunos, mais de 70 professores e aproximadamente, 30 pessoas, entre auxiliares de acção educativa e administrativos.

Os alunos em 29 turmas, distribuem-se por 5 salas no 1º ciclo, 6 salas normais e 6 específicas, nos 2º e 3º ciclos, determinando, assim, o funcionamento da escola em regime duplo, desde o 1º ano de escolaridade, e com uma ocupação quase plena dos espaços disponíveis, ao longo de toda a semana.

O principal objectivo desta reunião, centrou-se na descrição da organização dos membros colectivos e intervenientes da escola, de modo a que se tornasse clara a autenticidade da autonomia regida pela mesma.

Como nota introdutória, a Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Teodelina Silveira começou por abordar sucintamente os objectivos da autonomia, segundo o Decreto-Lei, enfatizando a cultura de participação que lhe está inerente.

A transposição deste requerimento para a organização da escola que representa é notória, detalhadamente, a apresentação contou com a descrição dos órgãos membros que a compõem. Esta organização compreende uma assembleia, um conselho executivo, um conselho pedagógico e um conselho administrativo.

Quanto à **assembleia de escola**, formada por professores, pela autarquia local, pelos pais e encarregados de educação e pelos alunos, assume-se como órgão responsável pela definição das linhas orientadoras da actividade da escola, isto é, aprova as linhas mestras do funcionamento da escola.

Quanto à composição da assembleia, o número de elementos que a moldam, é da responsabilidade de cada escola, contudo o previsto pela legislação não pode exceder os 20 elementos, de onde, o número de professores, não pode estar em maioria relativamente aos outros elementos. Na presente escola, a assembleia é composta por 20 elementos, onde 50% são docentes. O presidente da assembleia é eleito pelos membros da mesma. De notar que este não pode assumir o cargo de mais nenhum outro órgão administrativo.

Quanto á  **direcção executiva**, a escola optou, em oposição a um órgão unipessoal, pela eleição de um colectivo executivo, representado por três elementos, um presidente, isento de horário lectivo, e dois vice-presidentes. Os elementos do conselho executivo têm uma redução atributiva do horário lectivo.

Ao conselho executivo cabe administrar e gerir a escola nas áreas pedagógicas, cultural, administrativa e financeira. Compete a este, ouvido o conselho pedagógico, elaborar e submeter á aprovação da assembleia os documentos de regulação da escola: o projecto educativo, o regulamento interno, o regime de funcionamento da escola, o projecto de orçamento e o plano anual de actividades.

Quanto ao recrutamento do conselho executivo e de acordo com a legislação, tendo em consideração que foi um facto apontado e sublinhado pela professora Teodelinda, o presidente, no caso, a mesma, é obrigatoriamente docente dos quadros de nomeação definitiva, em exercício de funções na escola, mas com serviço de qualificação para o exercício das respectivas funções, no caso da professora, o requerimento assenta no facto de esta possuir experiência correspondente a um mandato completo no exercício do cargo de presidente do conselho pedagógico.

O **conselho pedagógico** é o órgão de coordenação e orientação educativa da escola, nomeadamente nos domínios pedagógico-didático, da orientação e acompanhamento dos alunos e da formação do pessoal docente e não docente. Nesta escola, o conselho pedagógico funciona como um departamento curricular, segundo uma estrutura de funções intermédias.

O conselho pedagógico é regido por 20 elementos, entre eles, os encarregados de educação e associação de pais e pelos representantes das estruturas de orientação e dos serviços de apoio educativo. No caso particular desta escola, o conselho pedagógico não tem representantes de alunos, visto se tratar de uma escola básica.

Os serviços presentes funcionam segundo departamentos (ligados por afinidades) coordenados por professores profissionalizados. São compostos por coordenadores de departamento, que por inerência pertencem ao conselho pedagógico; por coordenadores de ciclo (noutro caso pode ser por ano) também representado por membros do conselho pedagógico; por coordenadores do centro de recursos e coordenadores das áreas disciplinares não curriculares.

O conselho pedagógico elege um presidente, que pode ou não ser o mesmo que o presidente do conselho executivo, neste caso específico, está a cabo também da professora Teodelinda.

Relativamente ao **conselho administrativo**, é o órgão deliberativo em matéria administrativo-financeiro da escola, nos termos da legislação em vigor. É presidido pelo presidente do conselho executivo, no caso a professora Teodelinda.

Relativamente ao funcionamento e respectiva coordenação das estruturas de orientação educativa, prevista no regime de autonomia, existe a opção de definição, quer quanto às competências que, em geral, lhes são atribuídas, quer quanto ao modo como a escola poderá gerir a sua organização. Esta orientação está implicada no decreto regulamentar nº. 10/99 de 21 de Julho. A escola em questão optou por uma estrutura traçada segundo uma gestão intermédia, desenvolvendo a sua acção numa base de cooperação dos docentes entre si e destes com os órgãos de administração e gestão da escola, assegurando a adequação do processo de ensino e aprendizagem às características e necessidades dos alunos que a frequentam.

Esta escola básica, em particular está representada também por órgãos de gestão intermédia. Relativamente ao 1º ciclo, este órgão é composto por:

- Conselho de docentes para a articulação curricular, formado por um conjunto de professores titulares da turma. Este conjunto forma o grupo de coordenadores de departamento.
- Conselho de docentes para organização da actividade da turma, formados pelo conjunto de coordenadores do ciclo.

Quanto á estrutura e gestão intermédia do 2º e 3º ciclo, a subdivisão segue as seguintes linhas:

- Departamentos (ou sub-departamentos curriculares)
- Coordenadores de ciclo/ano

Estes órgãos discutem o funcionamento e a gestão em termos pedagógicos no âmbito acima referenciado, comunicando posteriormente as decisões aos conselhos de turma.

- Os conselhos de turma constituídos pelos professores da turma, por um delegado dos alunos e por um representante dos pais e encarregados de educação. É nestes termos que se discutem as aprendizagens dos alunos das determinadas turmas num âmbito geral.

O documento de identidade da turma, o Projecto Curricular da Turma, é aquele que gere toda a informação curricular e organiza o plano e actividades da mesma.

Como instrumentos do processo educativo, inerentes à autonomia, elaborados e aprovados pelos órgão de gestão e administração da escola, descrevem-se os seguintes documentos aprovados nesta escola:

- Um Projecto Educativo, um documento que consagra a orientação educativa, elaborado e aprovado pelos órgão administrativos, o qual explicita as regras, as metas, os valores e princípios segundo os quais a escola se propõem no cumprimento das suas funções como parte educativa. Com horizonte temporal de três anos, este projecto impõem metas obrigatórias, contudo vastas.
- Um Projecto Curricular da Escola, um documento de planeamento que segue as linhas orientadoras nacionais curriculares, mas que as articula ás estratégias, princípios e opções da escola. Anualmente concretiza as metas e intervenções e opções do Projecto Educativo da Escola.
- Um Plano Anual de Actividades, um documento de planeamento, que define os objectivos, as formas de organização e de programação das actividades e que procede à identificação dos recursos envolvidos. Com horizonte temporal de um ano. Funciona como um puzzle segundo um agregado entre o Plano Curricular e o Projecto Educativo da Escola.
- Um Projecto de Orçamento da Escola, que traça as linhas mestras de planeamento em termos de custos.
- Um Regulamento Interno, um documento que define o regime de funcionamento da escola, define o regime dos órgãos de administração e gestão, das estruturas de orientação e dos serviços de apoio educativo assim como os direitos e deveres dos membros da comunidade escolar.

O regulamento interno ajusta as directrizes decretadas da lei às funções e capacidades da escola, podemos dizer que as leis traçam os tectos, isto é, traçam proporções que têm de ser respeitadas, consoante esta, todo o resto, é da responsabilidade da escola.

A escola em questão assume as rédeas regentes do conceito de autonomia, tomando como essencial do seu trabalho pedagógico, curricular e administrativo a IDENTIDADE própria em termos de concepção da escola.

A apresentação feita pela Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Teodelinda não terminou nestes pontos, contudo, por assuntos respeitantes à mesma cadeira, e que são do conhecimento da professora, não foi possível comparecer à restante parte, por isso apresento somente aquilo que presenciei. Relativamente aos tópicos propostos na metodologia do relatório